

Plano de Ações Afirmativas (PAA)

1. Introdução

Este documento tem como objetivo fornecer diretrizes para a implementação do Programa de Ações Afirmativas (PAA), conforme exigido pela Portaria GM/MS nº 5.801/2024, no âmbito do Bloco de Consumo Alimentar Pessoal (POF7) na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2024-2025.

1.1 Objetivo do Plano de Ações Afirmativas

Promover a equidade, diversidade e democratização de oportunidades, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de reservas de vagas nos programas e parcerias do Ministério da Saúde.

2. Dados Básicos

1. Órgão/Entidade Proponente: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)
2. Objeto: Gerar base de dados sobre o Consumo Alimentar Pessoal da população brasileira com 10 anos ou mais de idade, por meio da aplicação do Bloco de Consumo Alimentar Pessoal (POF7) em uma subamostra de domicílios da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2024-2025.
3. Coordenador: Márcio Pochmann
4. Público-alvo: Gestores de políticas públicas, profissionais de saúde, pesquisadores e população em geral.
5. Área do Ministério da Saúde: Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (CGAN/DEPPROS/SAPS/MS).

3. Aplicabilidade

Marcar o tipo de instrumento ao qual o plano se aplica:

[] PROADI-SUS (Art. 7º)

[] PRONON – PRONAS/PCD (Art. 7º)

[X] Termo de Execução Descentralizada – TED (Art. 8º)

[] Termo de Cooperação com OPAS/OMS (Art. 9º)

[] *Project Document* – PRODOC com Organismos Internacionais (Art. 9º)

[] Pesquisa (Art. 10º)

3.1 Ações previstas no instrumento às quais se aplica o Plano de Ações Afirmativas (PAA)

[] Contratação de celetistas;

[] Concessão de bolsas;

[] Oferta de vagas em cursos.

[X] Não se aplica.

* Não há previsão de contratação de pessoal, concessão de bolsas ou oferta de vagas em cursos para o TED em questão.

4. Elementos Obrigatórios do PAA

A estimativa de vagas a serem reservadas em contratações, concessões de bolsa ou oferta de cursos está descrita nas tabelas abaixo:

Estimativa de vagas reservadas em contratações CLT a serem realizadas durante a implementação das ações do Projeto						
Ação ou Atividade	Descrição da Ação ou Atividade	Total de Vagas	Reservas- Portaria 5.801/2024	Vagas reservadas	Inaplicabilidade (justificar abaixo da tabela)	Prazo de Implementação
Não se aplica			Negras (30%)		N.A	
			Indígenas (5%)			
			Quilombolas (5%)			
			Pessoas com Deficiência (10%)			
			Pessoas Trans (5%)			

Estimativa de vagas reservadas em concessões de bolsa a serem realizadas durante a implementação das ações do

Projeto						
Ação ou Atividade	Descrição da Ação ou Atividade	Total de Vagas	Reservas- Portaria 5.801/2024	Vagas reservadas	Inaplicabilidade (justificar abaixo da tabela)	Prazo de Implementação
Não se Aplica			Negras (30%)		N.A	
			Indígenas (5%)			
			Quilombolas (5%)			
			Pessoas com Deficiência (10%)			
			Pessoas Trans (5%)			

Estimativa de vagas reservadas em cursos ofertados na implementação das ações do Projeto						
Ação ou Atividade	Descrição da Ação ou Atividade	Total de Vagas	Reservas- Portaria 5.801/2024	Vagas reservadas	Inaplicabilidade (justificar abaixo da tabela)	Prazo de Implementação
Não se Aplica			Negras (30%)		N.A	
			Indígenas (5%)			
			Quilombolas (5%)			
			Pessoas com Deficiência (10%)			
			Pessoas Trans (5%)			

4.2 Medidas de Equidade

Os processos seletivos simplificados do IBGE regidos pelos editais n.º 03/2021 e n.º 03/2023 previram reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com a legislação vigente à época da publicação dos respectivos editais.

As reservas foram implementadas nos seguintes termos: os percentuais de reserva foram aplicados sobre o quantitativo de vagas de cada município/UF ou polo/município/UF. Assim, para candidatos PcD foram destinadas a 5ª vaga, a 21ª vaga e, posteriormente, a cada intervalo de 20 vagas. Para candidatos PPP, a reserva ocorreu na 3ª vaga e, sucessivamente, a cada intervalo de 5 vagas.

Para o próximo processo seletivo simplificado para função de Agente de Pesquisas e Mapeamento, que deverá ter edital publicado até fevereiro de 2026.

Os percentuais foram aplicados sobre o total de vagas do edital ou sobre o quantitativo de vagas por localidade, adotando-se a alternativa que assegure o maior número possível de vagas reservadas.